



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo



CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RUA SENA MADUREIRA, 1500 - BAIRRO VILA CLEMENTINO - SÃO PAULO - SP CEP 04021-001 - HTTP://WWW.UNIFESP.BR

RESOLUÇÃO Nº 206/2021/CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Dispõe sobre o regulamento da eleição para representação docente, discente e de técnicos(as) administrativos(as) em educação (TAEs) nos conselhos centrais e órgãos colegiados da Unifesp

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - CONSU/UNIFESP, no uso das suas atribuições legais e estatutárias conferidas pelo artigo 9º, incisos I, XXII e XXIII do Estatuto da Unifesp,

CONSIDERANDO o artigo 48 do Estatuto da Unifesp;

CONSIDERANDO o disposto no capítulo II do Regimento Geral da Unifesp, o qual, em seus artigos 205-212, trata "das eleições dos representantes nos colegiados - órgãos centrais";

CONSIDERANDO deliberações proferidas nas sessões ordinárias realizadas em 8 de setembro e 13 de outubro de 2021 e os autos do processo nº 23089.018285/2021-41;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o regulamento da eleição para representação docente, discente e de técnicos(as) administrativos(as) em educação (TAEs) nos conselhos centrais e órgãos colegiados da Unifesp, na forma do Anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Nelson Sass

Reitor e Presidente do Consu/Unifesp



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Sass, Reitor**, em 21/10/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0" informando o código verificador **0850175** e o código CRC **8420FFFA**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 206, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

REGULAMENTO DA ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DOCENTE, DISCENTE E DE TÉCNICOS(AS) ADMINISTRATIVOS(AS) EM EDUCAÇÃO (TAES)  
NOS CONSELHOS CENTRAIS E ÓRGÃOS COLEGIADOS DA UNIFESP

A Comissão Eleitoral, designada pelo Conselho Universitário (CONSU) em sessão ordinária do dia 14 de julho de 2021 e nomeada pela Portaria 3039/2021, da Reitoria da UNIFESP, expede o presente regulamento para disciplinar as eleições para a escolha dos(as) representantes discentes (2022–2023), docentes (2022–2024) e de TAEs (2022–2024), que comporão os seguintes Conselhos Centrais e Órgãos Colegiados na UNIFESP:

01	Conselho Universitário (CONSU)
02	Conselho de Graduação (CG)
03	Conselho de Pós-graduação e Pesquisa (CPGPq)
04	Conselho de Extensão e Cultura (COEC)
05	Conselho de Assuntos Estudantis (CAE)
06	Conselho de Planejamento e Administração (COPLAD)
07	Conselho de Gestão com Pessoas (ConPessoas)
08	Conselho Curador (CC)
09	Conselho do <i>Campus</i> São Paulo (CSP)
10	Conselho do <i>Campus</i> Baixada Santista (CBS)
11	Congregação da Escola Paulista de Medicina (EPM - Campus São Paulo)
12	Congregação da Escola Paulista de Enfermagem (EPE - Campus São Paulo)
13	Congregação do Instituto Saúde e Sociedade (ISS - Campus Baixada Santista)
14	Congregação do Instituto do Mar (Imar - Campus Baixada Santista)
15	Congregação do Instituto de Ciências Ambientais, Químicas e Farmacêuticas (ICAQF - Campus Diadema)
16	Congregação da Escola de Filosofia Letras e Ciências Humanas (EFLCH - Campus Guarulhos)
17	Congregação do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT - Campus S. José dos Campos)
18	Congregação da Escola Paulista de Política, Economia e Negócios (EPPEN - Campus Osasco)
19	Congregação do Instituto das Cidades (IC)
20	Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP)
21	Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)
22	Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos TAEs (CIS-PCCTAE)

1) DAS VAGAS E PERÍODOS DE MANDATOS:

<b>1</b>	<b>Conselho Universitário (CONSU)</b>	<b>Vagas</b>	<b>Mandato</b>
	<i>Professor(a) Titular</i>	16	2 Anos
	<i>Professor(a) Associado(a)</i>	16	2 Anos
	<i>Professor(a) Adjunto(a) ou EBTT</i>	16	2 Anos
	<i>Discente Graduação</i>	9	1 Ano
	<i>Discente Pós-Graduação Stricto Sensu ou Residente</i>	3	1 Ano
	<i>Técnicos Administrativos</i>	12	2 Anos

<b>2</b>	<b>Conselho de Graduação (CG)</b>	<b>Vagas</b>	<b>Mandato</b>
	<i>Professor(a) Titular</i>	2	2 Anos
	<i>Professor(a) Associado(a)</i>	2	2 Anos
	<i>Professor(a) Adjunto(a)</i>	2	2 Anos
	<i>Discente Graduação</i>	22	1 Ano
	<i>Técnicos Administrativos</i>	11	2 Anos

<b>3</b>	<b>Conselho de Pós-graduação e Pesquisa (CPGPq)</b>	<b>Vagas</b>	<b>Mandato</b>
	<i>Professor(a) Titular</i>	2	2 Anos
	<i>Professor(a) Associado(a)</i>	2	2 Anos
	<i>Professor(a) Adjunto(a)</i>	2	2 Anos
	<i>Discente Pós-Graduação Stricto Sensu</i>	22	1 Ano
	<i>Técnicos Administrativos</i>	11	2 Anos

<b>4</b>	<b>Conselho de Extensão e Cultura (COEC)</b>	<b>Vagas</b>	<b>Mandato</b>
	<i>Professor(a) Titular</i>	2	2 Anos
	<i>Professor(a) Associado(a)</i>	2	2 Anos
	<i>Professor(a) Adjunto(a)</i>	2	2 Anos
	<i>Discente Graduação</i>	2	1 Ano
	<i>Discente Pós-Graduação: Residência Médica ou Multiprofissional</i>	2	1 Ano
	<i>Discente Pós-Graduação Lato Sensu</i>	1	1 Ano
	<i>Técnicos Administrativos</i>	2	2 Anos

<b>5</b>	<b>Conselho de Assuntos Estudantis (CAE)</b>	<b>Vagas</b>	<b>Mandato</b>
	<i>Professor(a) sem Distinção de Classe</i>	7	2 Anos
	<i>Discente Graduação</i>	7	1 Ano
	<i>Discente Pós-Graduação Stricto Sensu</i>	3	1 Ano
	<i>Discente Pós-Graduação: Residência Médica</i>	1	1 Ano
	<i>Discente Pós-Graduação: Residência Multiprofissional</i>	1	1 Ano
	<i>Técnicos Administrativos</i>	7	2 Anos

<b>6</b>	<b>Conselho de Planejamento e Administração (COPLAD)</b>	<b>Vagas</b>	<b>Mandato</b>
	<i>Professor(a) sem Distinção de Classe</i>	10	2 Anos
	<i>Discente Graduação</i>	5	1 Ano

	<i>Discente Pós-Graduação Stricto Sensu</i>	3	1 Ano
	<i>Discente Pós-Graduação: Residência Médica</i>	1	1 Ano
	<i>Discente Pós-Graduação: Residência Multiprofissional</i>	1	1 Ano
	<i>Técnicos Administrativos</i>	10	2 Anos

<b>7</b>	<b>Conselho de Gestão com Pessoas (ConPessoas)</b>	<b>Vagas</b>	<b>Mandato</b>
	<i>Professor(a) sem Distinção de Classe</i>	9	2 Anos
	<i>Discente Inespecífico</i>	9	1 Ano
	<i>Técnicos Administrativos</i>	9	2 Anos

<b>8</b>	<b>Conselho Curador (CC)</b>	<b>Vagas</b>	<b>Mandato</b>
	<i>Professor(a) Titular</i>	4	2 Anos
	<i>Professor(a) Associado(a)</i>	4	2 Anos
	<i>Professor(a) Adjunto(a)</i>	4	2 Anos
	<i>Discente Graduação</i>	1	1 Ano
	<i>Discente Pós-Graduação Stricto Sensu</i>	1	1 Ano
	<i>Técnicos Administrativos</i>	2	2 Anos

<b>9</b>	<b>Conselho do Campus São Paulo (CSP)</b>	<b>Vagas</b>	<b>Mandato</b>
	<i>Professor(a) Titular</i>	10	2 Anos
	<i>Professor(a) Associado(a)</i>	10	2 Anos
	<i>Professor(a) Adjunto(a)</i>	10	2 Anos
	<i>Discente Graduação</i>	9	1 Ano
	<i>Discente Pós-Graduação Stricto Sensu</i>	3	1 Ano
	<i>Discente Pós-Graduação: Residência Médica ou Multiprofissional</i>	1	1 Ano
	<i>Técnicos Administrativos</i>	13	2 Anos

<b>10</b>	<b>Conselho do Campus Baixada Santista (CBS)</b>	<b>Vagas</b>	<b>Mandato</b>
	<i>Professor(a) Titular</i>	10	2 Anos
	<i>Professor(a) Associado(a)</i>	10	2 Anos
	<i>Professor(a) Adjunto(a)</i>	10	2 Anos
	<i>Discente Graduação</i>	5	1 Ano
	<i>Discente Pós-Graduação Stricto Sensu</i>	2	1 Ano
	<i>Discente Pós-Graduação: Residência Médica ou Multiprofissional</i>	1	1 Ano

	<i>Técnicos Administrativos</i>	8	2 Anos
--	---------------------------------	---	--------

11	<b>Congregação da Escola Paulista de Medicina (EPM)</b>	<b>Vagas</b>	<b>Mandato</b>
	<i>Professor(a) Titular</i>	10	2 Anos
	<i>Professor(a) Associado(a)</i>	10	2 Anos
	<i>Professor(a) Adjunto(a)</i>	10	2 Anos
	<i>Discente Graduação</i>	8	1 Ano
	<i>Discente Pós-Graduação Stricto Sensu</i>	3	1 Ano
	<i>Discente Pós-Graduação: Residência Médica ou Multiprofissional</i>	1	1 Ano
	<i>Técnicos Administrativos</i>	12	2 Anos

12	<b>Congregação da Escola Paulista de Enfermagem (EPE)</b>	<b>Vagas</b>	<b>Mandato</b>
	<i>Professor(a) Titular</i>	7	2 Anos
	<i>Professor(a) Associado(a)</i>	7	2 Anos
	<i>Professor(a) Adjunto(a)</i>	7	2 Anos
	<i>Discente Graduação</i>	4	1 Ano
	<i>Discente Pós-Graduação Stricto Sensu</i>	2	1 Ano
	<i>Discente Pós-Graduação: Residência Médica ou Multiprofissional</i>	1	1 Ano
	<i>Técnicos Administrativos</i>	7	2 Anos

13	<b>Congregação do Instituto Saúde e Sociedade (ISS)</b>	<b>Vagas</b>	<b>Mandato</b>
	<i>Professor(a) Titular</i>	10	2 Anos
	<i>Professor(a) Associado(a)</i>	10	2 Anos
	<i>Professor(a) Adjunto(a)</i>	10	2 Anos
	<i>Discente Graduação</i>	6	1 Ano
	<i>Discente Pós-Graduação Stricto Sensu</i>	2	1 Ano
	<i>Discente Pós-Graduação: Residência Médica ou Multiprofissional</i>	1	1 Ano
	<i>Técnicos Administrativos</i>	9	2 Anos

14	<b>Congregação do Instituto do Mar (IMar)</b>	<b>Vagas</b>	<b>Mandato</b>
	<i>Professor(a) Associado(a)</i>	9	2 Anos
	<i>Professor(a) Adjunto(a)</i>	9	2 Anos
	<i>Discente Graduação</i>	4	1 Ano
	<i>Discente Pós-Graduação Stricto Sensu</i>	1	1 Ano
	<i>Técnicos Administrativos</i>	5	2 Anos

15	<b>Congregação do Instituto de Ciências Ambientais, Químicas e Farmacêuticas (ICAQF)</b>	<b>Vagas</b>	<b>Mandato</b>
	<i>Professor(a) Titular</i>	10	2 Anos
	<i>Professor(a) Associado(a)</i>	10	2 Anos
	<i>Professor(a) Adjunto(a)</i>	10	2 Anos
	<i>Discente Graduação</i>	5	1 Ano
	<i>Discente Pós-Graduação Stricto Sensu</i>	3	1 Ano
	<i>Técnicos Administrativos</i>	8	2 Anos

16	<b>Congregação da Escola de Filosofia Letras e Ciências Humanas (EFLCH)</b>	<b>Vagas</b>	<b>Mandato</b>
	<i>Professor(a) Titular</i>	10	2 Anos
	<i>Professor(a) Associado(a)</i>	10	2 Anos
	<i>Professor(a) Adjunto(a)</i>	10	2 Anos
	<i>Discente Graduação</i>	5	1 Ano
	<i>Discente Pós-Graduação Stricto Sensu</i>	2	1 Ano
	<i>Técnicos Administrativos</i>	7	2 Anos

17	<b>Congregação do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT)</b>	<b>Vagas</b>	<b>Mandato</b>
	<i>Professor(a) Titular</i>	10	2 Anos
	<i>Professor(a) Associado(a)</i>	10	2 Anos
	<i>Professor(a) Adjunto(a)</i>	10	2 Anos
	<i>Discente Graduação</i>	5	1 Ano
	<i>Discente Pós-Graduação Stricto Sensu</i>	2	1 Ano
	<i>Técnicos Administrativos</i>	7	2 Anos

18	<b>Congregação da Escola Paulista de Política, Economia e Negócios (EPPEN)</b>	<b>Vagas</b>	<b>Mandato</b>
	<i>Professor(a) Associado(a)</i>	15	2 Anos
	<i>Professor(a) Adjunto(a)</i>	15	2 Anos
	<i>Discente Graduação</i>	5	1 Ano
	<i>Discente Pós-Graduação Stricto Sensu</i>	3	1 Ano
	<i>Técnicos Administrativos</i>	7	2 Anos

19	<b>Congregação do Instituto das Cidades (IC)</b>	<b>Vagas</b>	<b>Mandato</b>
	<i>Professor(a) Associado(a)</i>	6	2 Anos

	<i>Professor(a) Adjunto(a)</i>	7	2 Anos
	<i>Discente Graduação</i>	2	1 Ano
	<i>Técnicos Administrativos</i>	2	2 Anos

<b>20</b>	<b>Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP)</b>	<b>Vagas</b>	<b>Mandato</b>
	<i>Professor(a) sem Distinção de Classe - Campus São Paulo</i>	3	2 Anos
	<i>Professor(a) sem Distinção de Classe - Campus Baixada Santista</i>	3	2 Anos
	<i>Professor(a) sem Distinção de Classe - Campus Diadema</i>	3	2 Anos
	<i>Professor(a) sem Distinção de Classe - Campus Guarulhos</i>	3	2 Anos
	<i>Professor(a) sem Distinção de Classe - Campus São José dos Campos</i>	3	2 Anos
	<i>Professor(a) sem Distinção de Classe - Campus Osasco</i>	3	2 Anos
	<i>Professor(a) sem Distinção de Classe - Instituto das Cidades</i>	3	2 Anos
	<i>Representante TAE - Campus São Paulo</i>	3	2 Anos
	<i>Representante TAE - Campus Baixada Santista</i>	3	2 Anos
	<i>Representante TAE - Campus Diadema</i>	3	2 Anos
	<i>Representante TAE - Campus Guarulhos</i>	3	2 Anos
	<i>Representante TAE - Campus São José dos Campos</i>	3	2 Anos
	<i>Representante TAE - Campus Osasco</i>	3	2 Anos
	<i>Representante TAE - Instituto das Cidades</i>	3	2 Anos

<b>21</b>	<b>Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)</b>	<b>Vagas</b>	<b>Mandato</b>
	<i>Professor(a) Titular</i>	1	2 Anos
	<i>Professor(a) Associado(a)</i>	1	2 Anos
	<i>Professor(a) Adjunto(a)</i>	1	2 Anos
	<i>Professor(a) Assistente</i>	1	2 Anos
	<i>Professor(a) Auxiliar</i>	1	2 Anos

<b>22</b>	<b>C. Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos TAEs (CIS-PCCTAE)</b>	<b>Vagas</b>	<b>Mandato</b>
	<i>Representante - Campus São Paulo</i>	4	3 Anos
	<i>Representante - Campus Baixada Santista</i>	1	3 Anos
	<i>Representante - Campus Diadema</i>	1	3 Anos
	<i>Representante - Campus Guarulhos</i>	1	3 Anos
	<i>Representante - Campus São José dos Campos</i>	1	3 Anos

Representante - Campus Osasco	1	3 Anos
Representante - Instituto das Cidades	1	3 Anos
Representante - Reitoria	1	3 Anos

## 2) DO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES:

	Dia Início	Hora Início	Dia Final	Hora Final	Duração
<b>Encaminhamento do Regulamento ao CONSU</b>	02/09/21	08:00	02/09/21	08:00	
<b>Preparação da Pauta do CONSU</b>					6 Dias
<b>Aprovação do Regulamento no CONSU</b>	08/09/21	08:00	08/09/21	12:00	
<b>Preparação do Pleito</b>					13 Dias
<b>Inscrições de Candidatos(as)</b>	21/09/21	00:00	20/10/21	23:59	30 Dias
<b>Divulgação das Inscrições Habilitadas</b>	22/10/21	08:00	22/10/21	08:00	1,5 Dias
<b>Aceitação de Recursos e Impugnações de Inscrições</b>	22/10/21	08:00	25/10/21	08:00	3 Dias
<b>Data Limite para Decisão de Vínculo</b>	26/10/21	18:00	26/10/21	18:00	
<b>Avaliação dos Recursos e das Impugnações das Inscrições</b>					3 Dias
<b>Divulgação Candidatos(as) e Eleitores(as) Habilitados(as)</b>	29/10/21	08:00	29/10/21	08:00	
<b>Campanha Eleitoral</b>					19 Dias
<b>Eleições</b>	16/11/21	08:00	19/11/21	12:00	3,5 Dias
<b>Apuração</b>	19/11/21	12:00	19/11/21	13:00	1 Hora
<b>Divulgação Pública Inicial</b>	19/11/21	13:00	19/11/21	13:00	
<b>Aceitação de Recursos e Impugnações</b>	19/11/21	13:00	22/11/21	13:00	3 Dias
<b>Avaliação dos Recursos, das Impugnações e Consolidação dos Votos</b>					10 Dias
<b>Encaminhamento dos Resultados Finais à Reitoria</b>	02/12/21	08:00	02/12/21	08:00	
<b>Preparação da Pauta do CONSU</b>					6 Dias
<b>Aprovação do Pleito no CONSU</b>	08/12/21	08:00	08/12/21	12:00	

## 3) DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições poderão ser efetuadas a partir das **00:00 horas do dia 21/09/2021 até às 23:59 horas do dia 20/10/2021**, conforme cronograma no item 2, **pela Intranet** em ambiente digital específico. Dúvidas sobre o acesso ao sistema poderão ser esclarecidas através do e-mail [suporteti@unifesp.br](mailto:suporteti@unifesp.br).

**3.2.** No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o “Formulário de Inscrição”, devendo ainda especificar a categoria e para qual Colegiado está se candidatando. Cada interessado(a) poderá se inscrever para concorrer a um único Colegiado dos Conselhos Centrais. Nos Colegiados das Congregações e Conselhos de *Campus*, poderão se inscrever candidatos(as) que tenham se inscrito em algum dos Conselhos Centrais.

**§1º.** Nas eleições para escolha dos(as) representantes de categorias nos colegiados são eleitos(as) tanto os membros titulares como seus(suas) suplentes.

**§2º.** Para a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) somente poderão se candidatar docentes que já tenham cumprido o estágio probatório, conforme consta o regimento interno da comissão.

**3.3.** Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, em rede interna da UNIFESP, a lista dos nomes e resultados deferidos.

**3.4.** Eventuais pedidos de impugnação às inscrições deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação e encaminhados via e-mail (eleicoes.colegiados@unifesp.br) à Comissão Eleitoral, devendo esta preferir julgamento, em até 24 (vinte e quatro) horas, deferindo ou indeferindo o pedido de inscrição.

#### 4) DA CAMPANHA ELEITORAL

**4.1.** Os(As) candidatos(as) poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação da UNIFESP, sem danificar bens da Universidade.

**4.2.** Os(As) candidatos(as) inscritos(as) serão responsáveis pela fixação e retirada e descarte de todo o material de campanha.

**4.3.** O uso das listas de e-mails, páginas da internet ou contas de mídia social da UNIFESP, para divulgação da campanha Eleitoral está vetado, estando sujeito ao cancelamento de candidatura.

**4.4.** É vedada a propaganda sonora ou qualquer meio de divulgação que perturbe as atividades didáticas, administrativas e assistenciais nos *campi* da UNIFESP.

#### 5) DAS ELEIÇÕES

**5.1.** A votação será *online*, com procedimentos de acesso à urna virtual remota, explicitados em circular. A votação iniciará às **08:00 horas do dia 16/11/2021 e serão encerradas às 12:00 horas do dia 19/11/2021**, sem possibilidades de prorrogação.

**5.2.** A eleição dos(as) representantes Docentes e Técnico-Administrativos(as) em Educação, da Comissão Interna da Saúde do Servidor Público/2019 CISSP, está normatizada pela Resolução ProPessoas nº 01/2018, de 04 de setembro de 2018, cujas ações são voltadas para a melhoria das condições no ambiente de trabalho, para a prevenção de acidentes, de agravos à saúde e de doenças relacionadas ao trabalho.

**5.3.** O voto se dará mediante verificação de segurança, com sistema de reconhecimento por usuário e senha da intranet, e será secreto, pessoal e intransferível, não sendo permitido qualquer expediente de procuração.

**5.4.** É proibido filmar, fotografar ou reproduzir de qualquer maneira a tela durante a votação.

**5.5.** No momento do voto eletrônico, o(a) eleitor(a) deverá informar o número de cada um dos(as) candidatos(as) escolhidos(as), no limite máximo de vagas oferecidas em cada categoria, além das opções de "voto nulo" e "voto em branco".

**5.6.** Os(As) servidores(as) docentes das classes Adjunto, Adjunto-A, Assistente, Assistente A, Auxiliar de Ensino e EBTTs votam e se candidatam na classe Adjunto.

**5.7.** Nos termos da Resolução Consu 187/2020, será adotado para essa eleição o Sistema Eletrônico de Votação da Unifesp (SEVU) que permite a eleição por meio do envio remoto do voto.

#### 6. DO DIREITO DE VOTO

**6.1.** Poderão votar os(as) eleitores(as) lotados(as) no *Campus*, que constarem das listas de sua respectiva categoria e estiverem em situação regular na Unifesp.

**6.2.** De acordo com Art. 208. do Regimento Geral, cada eleitor(a) exercerá o direito de voto em apenas uma categoria.

**6.3.** O(A) eleitor(a) que mantiver mais de um vínculo com a Unifesp e não apresentar opção prévia, até dia às **18:00h do dia 26/10/2021**, estabelecido no Cronograma, constará da listagem de votantes incluídos(as) na categoria com maior tempo na instituição.

**6.4.** Terão direito de voto **os(as) discentes regularmente matriculados(as) na UNIFESP.**

**§1º.** Os(As) **estudantes de Graduação** deverão votar nos(as) candidatos(as) de sua respectiva categoria que concorram ao Conselho Universitário, Conselho de Graduação, Conselho de Extensão e Cultura, Conselho de Planejamento e Administração, Conselho de Assuntos Estudantis, Conselho de Gestão com Pessoas, Conselho Curador, Conselho de *Campus* e Congregações, em tantos candidatos quantos forem as vagas a serem preenchidas.

**§2º.** Os(As) **Pós-graduandos(as) *Stricto Sensu*** deverão votar nos(as) candidatos(as) de sua respectiva categoria que concorram ao Conselho Universitário, Conselho de Pós-Graduação, Conselho de Extensão e Cultura, Conselho de Assuntos Estudantis, Conselho de Planejamento e Administração, Conselho de Gestão com Pessoas, Conselho Curador, Conselho de *Campus* e Congregações, em tantos(as) candidatos(as) quantos forem as vagas a serem preenchidas.

**§3º.** Os(As) **Pós-graduandos(as)** nível pós-doutorado não poderão ser candidatos(as) e nem exercer direito a voto em nenhum colegiado.

**§4º.** Os(As) **Residentes** deverão votar nos(as) candidatos(as) de sua respectiva categoria que concorram ao Conselho Universitário, Conselho de Planejamento e Administração, Conselho de Extensão e Cultura, Conselho de Assuntos Estudantis, Conselho de Gestão com Pessoas, nos Conselhos do *Campus* São Paulo, *Campus* Baixada Santista e Congregações, onde houver a vaga de Residência, em tantos(as) candidatos(as) quantos forem os lugares a serem preenchidos

**§5º.** Os(As) **Alunos(as) de Especialização (Pós-Graduação Lato Sensu)** deverão votar nos(as) candidatos(as) de sua respectiva categoria que concorram ao Conselho de Extensão e Cultura.

**6.5. O(A) servidor(a)** deverá eleger representantes de sua categoria no conselho de campus e na congregação da unidade universitária à qual estiver lotado(a), além dos(as) representantes nos colegiados centrais e no Consu.

**§1º.** Os(As) servidores(as) lotados(as) na Reitoria, com exceção daqueles cuja vaga é originalmente de um campus, não participarão de eleição para representantes em conselho de campus ou congregação.

**§2º.** Os(As) servidores(as) lotados nos(as) HSP/HU e HU2 da Unifesp poderão eleger representantes no conselho do campus São Paulo e na congregação da EPM ou EPE, devendo optar por uma dessas unidades universitárias.

## 7) DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**7.1.** A apuração e a divulgação pública inicial, na página da internet institucional (eleicoes.unifesp.br), dos números de votos por candidato(a) serão realizadas no dia 19/11/2021 após o encerramento do sistema de votação.

**7.2.** Eventuais impugnações ou recursos deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral, no prazo até às 13:00 do dia 22/11/2021, exclusivamente, pelo e-mail: eleicoes.colegiados@unifesp.br, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento, acolhendo ou indeferindo os pedidos de impugnações ou recursos apresentados.

**7.4.** Concluída a apuração, contabilização dos votos e o julgamento das impugnações e dos recursos, a Comissão Eleitoral encaminhará à Reitoria ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e correspondentes suplentes, além do total dos votos brancos e nulos em **02/12/2021**.

**7.5.** Serão eleitos(as) titulares os(as) candidatos(as) que receberem maior número de votos e suplentes os(as) candidatos(as) que receberem maior número de votos, após os(as) eleitos(as), respeitando-se a ordem decrescente.

## 8) DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1.** Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

**8.2.** Nenhum dos membros da Comissão Eleitoral poderá participar de campanha eleitoral, no exercício da função, manifestando publicamente ou favorecendo uma ou outra candidatura. Qualquer situação contrária a esta postura ético-política deverá ser denunciada, por escrito, à Reitoria da Unifesp, que tomará as providências necessárias e cabíveis.

**8.3.** O(A) candidato(a) poderá desistir da candidatura até a data final das inscrições, desde que formalize o pedido por meio de e-mail enviado à eleicoes.colegiados@unifesp.br.

**8.4.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral e, quando esta não conseguir solucioná-los, eles serão encaminhados ao CONSU, de acordo com a Lei no 9.192, de 21 de dezembro de 1995, Decreto no 1.916, de 23 de maio de 1996, o Estatuto e o Regimento Geral da Unifesp, e demais normas aplicáveis.

### **Comissão Eleitoral Conselhos Centrais e Órgãos Colegiados UNIFESP**

**Prof. Dr. Wallace Chamon**  
Presidente

**Profa. Dra. Gianna Maria Griz Carvalheira**  
Representante Docente

**Caio Sussumu de Macedo Motoyama**  
Representante Técnico Administrativo

**Janete Cristina Melo Marques**  
Representante Técnico Administrativo

**Henrique Crepaldi**  
Representante Discente